



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Distribui as vagas de estágio supervisionado entre as unidades judiciárias de 1º e 2º graus e unidades de apoio judiciário e administrativo.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 897/2022;

CONSIDERANDO as balizas trazidas por deliberação conjunta dos Comitês Orçamentários de Primeiro e de Segundo Grau acerca da matéria, constante nos processos administrativos nº 11352/2015 e 9640/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º A distribuição das vagas de estágio supervisionado entre as unidades judiciárias de 1º e 2º graus e unidades de apoio judiciário e administrativo dar-se-á nos seguintes moldes:

- I – 1 (uma) vaga para cada Vara do Trabalho;
- II – 1 (uma) vaga para cada Posto Avançado da Justiça do Trabalho;
- III - 1 (uma) vaga para cada Gabinete de Desembargador(a);
- IV – 1 (uma) vaga para cada unidade de apoio a colegiado de Desembargadores;
- V – 3 (três) vagas para a unidade de conciliação sediada na capital;
- VI – 1 (uma) vaga para cada unidade de conciliação sediada no interior do Estado;
- VII – 1 (uma) vaga para a unidade auxiliar de execuções;
- VIII – 1 (uma) vaga para a unidade de recursos de revista;
- IX – 1 (uma) vaga para a unidade de cálculos judiciais;
- X – 2 (duas) vagas para a unidade de cadastramento processual;
- XI – 1 (uma) vaga para a Diretoria-Geral
- XII – 2 (duas) vagas para a Escola Judicial;
- XIII – 4 (quatro) vagas para a unidade de tecnologia da informação;
- XIV – 3 (três) vagas para a unidade de comunicação social;
- XV – 2 (duas) vagas para a unidade de relações institucionais e cerimonial;
- XVI – 2 (duas) vagas para a unidade de manutenção e engenharia;
- XVII – 2 (duas) vagas para a unidade de governança e estratégia;
- XVIII – 2 (duas) vagas para a unidade de saúde;
- XIX – 1 (uma) vaga para a unidade de licitações e contratos;
- XX – 1 (uma) vaga para a unidade de biblioteca institucional;
- XXI – 1 (uma) vaga para a unidade de gestão de pessoas;

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc

XXII – 1 (uma) vaga para a unidade de orçamento e finanças.

Parágrafo único. A distribuição prevista no *caput* abrange as subunidades que porventura integrem as estruturas das unidades principais, cabendo aos próprios gestores a alocação específica dos respectivos estagiários conforme as necessidades verificadas.

Art. 2º O remanejamento de vagas obsoletas e a abertura de vagas de estágio adicionais serão objeto de análise e decisão por parte da Diretoria-Geral, com subsídios da Secretaria de Gestão de Pessoas no que couber, observado o limite global de vagas com suporte orçamentário que tenha sido autorizado para o respectivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral
TRT da 18ª Região

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc

Goiânia, 28 de junho de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4